PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
Proc. nº 719-2025-0147

Aos 8 dias do mês de Janeiro do ano de 2026, na Rua Santo Estevão, 38, Santo Alexo, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho do Jaboatão dos Guararapes, no processo em epígrafe, movida por Washington Lúcio da Silva contra DJS Móveis Ltda. para a cobrança da dívida de R$ 68.806,60 (_____), procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) a seguir enumerados:

1) 12 sofás Berlim de 2,5 metros, cores variadas, novos, valor unitário de R$ 5.800,00

Valor total .....

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça, lavrei o presente auto que assino.

Thiago B. Jorge

Thiago Brennand Jorge
OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por THIAGO BRENNAND JORGE, em 09/01/2026, às 12:05:10 - 747f3d5
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26010912050721500000095231379?instancia=1
Número do processo: 0000719-62.2025.5.06.0147
Número do documento: 26010912050721500000095231379